



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.176 , DE 11 DE Dezembro DE 2017.

Autoriza o uso, pelos Permissionários do Serviço de Táxi, da bandeira II, no período que os especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 77.395/2017 e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso pelos Permissionários do serviço de táxi deste Município, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas/dia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de Dezembro de 2017, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de Dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo